

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 006/2023

PROCESSO Nº 008/2023

MODO DE DISPUTA - ABERTO E FECHADO

Contratação de Empresa Para a Aquisição de Materiais Elétricos para atender as necessidades dos município, na modalidade menor preço por lote.



CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 PROCESSO Nº 008/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTES), de acordo com as condições deste Edital, por meio da internet: www.licitacoes-e.com.br, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTES), nos termos do Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto n.º 10.024/2019, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Contratação de Empresa Para a Aquisição de Materiais Elétricos para atender as necessidades dos município.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos.

<u>DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS</u>: o Edital estará disponível para consulta e retirada nos sítios: <u>www.bomjesusdalapa.ba.io.org.br</u> e <u>www.licitacoes-e.com.br</u> e na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000., no horário local das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas do dia 07 de janeiro de 2023, até as 08:00h do dia 17 de janeiro de 2023 (horário de Brasília).

DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS: O envio das propostas ocorrerá a partir da liberação do Edital pelo licitacoes-e até as 08:00 h do dia 17 de fevereiro de 2023, horário limite estabelecido sendo uma hora antes do início da Sessão Pública. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO: a partir das 09h00Hs (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 17 de fevereiro de 2023.

LOCAL DA SESSÃO: HYPERLINK http://www.licitacoes-e.com.br.

Bom Jesus da Lapa – BA, 07 de fevereiro de 2023.

José Pereira de Souza Pregoeiro



CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



ÍNDICE

- 1. DO OBJETO
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 3. DO CREDENCIAMENTO
- 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
- 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
- 9. DA HABILITAÇÃO
- 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
- 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 13. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
- 14. DO RECURSO
- 15. DA CONTRATAÇÃO
- 16. DOS PRAZOS
- 17. DAS CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
- 18. DAS SANÇÕES
- 19. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO
- 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 21. DO FORO
- 22. DOS ANEXOS DO EDITAL



CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

PROCESSO Nº 008/2023

<u>DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:</u> A partir da disponibilização do Edital no sítio <u>www.licitacoes-e.com.br</u> até **as 08H (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 17 de fevereiro de 2023**, respeitado o intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.

<u>DATA/HORA DE DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS:</u> a partir das 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 17 de fevereiro de 2023.Local: <u>www.licitacoes-e.com.br</u>.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA, por intermédio do Pregoeiro o Sr. José Pereira de Souza, torna público aos interessados que na data, horário elocal estabelecidos no presente Edital fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO e do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTES).

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTES), nos termos do Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto n.º 10.024/2019, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. O OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa Para a Aquisição de Materiais Elétricos para atender as necessidades dos município, visando atender as necessidades do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigênciascontidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1.As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023 e seguintes, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 1 — Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Projeto/Atividade: 2015 - Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade: 2090 - Gestão das Ações da Sec. Munic. De Governo e Planejamento.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 2 — Procuradoria Geral do Município.



CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

Projeto/Atividade: 2014 - Gestão dos Serviços da Procuradoria do Município.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 3 — Secretaria Municipal de Administração.

Projeto/Atividade: 2012 - Gestão das Atividades da Administração Geral.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0042 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 4 — Secretaria Municipal de Finanças.

Projeto/Atividade: 2017 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Projeto/Atividade: 2086 - Gestão do Setor Tributário.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 5 — Secretaria Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2017 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Projeto/Atividade: 2020 - Gestão das Ações de Proteção Básica.

Projeto/Atividade: 2024 - Gestão das Atividades da Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2042 - Gestão das Ações de Serviços e Benefícios.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0029 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 6 — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 2045 - Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 2097 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e

Serviços Públicos.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo



CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0042 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 7 — Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade: 2035 - Gestão das Atividades do Ensino Infantil.

Projeto/Atividade: 2036 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade: 2093 - Gestão das Ações da Sec. Municipal de Educação

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0001 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0004 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0015 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0019 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 8 — Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

Projeto/Atividade: 2021 - Gestão das Atividades de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 2023 - Gestão das Atividades de Promoção das Festas Culturais,

Religiosas e Tradicionais.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 9 — Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família - PSF

Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde

Projeto/Atividade: 2062 - Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA

Projeto/Atividade: 2072 - Gestão da Casa de Apoio a Gestante

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0002 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0014 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 10 — Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.



CNPJ: 14.105.183/0001-14

 $\hbox{E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.} br$

Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216

Projeto/Atividade: 2009 - Gestão de Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento

Projeto/Atividade: 2010 - Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 11 — Secretaria Municipal do Interior.

Projeto/Atividade: 2098 - Gestão de Ações da Secretaria Municipal do Interior

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 13 — Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Projeto/Atividade: 2063 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

3. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento do usuário, através do Banco do Brasil.
- 42. O credenciamento dar-se-á através da atribuição de chave de identificação e senha individual que será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 43. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre o sistema licitações-e devem ser obtidos, exclusivamente, junto ao Banco do Brasil, através dos telefones 3003 0500 Suporte Técnico ou 0800-785678 BB Responde.

5. CONDICÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar desta licitação, empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico.
- 5.2. Será vedada a participação de licitantes nas seguintes situações:
- 5.2.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- 5.2.2. Estiverem com falência decretada:
- 5.2.3. Estiverem impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa;
- 5.2.4. Reunidas em consórcio.
- 5.2.5. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93;





CNPJ: 14.105.183/0001-14





5.2.6. Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93:

5.2.7. Tenham funcionário ou membro da Administração Municipal, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista, detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico, consoante o art. 9º da Lei 8.666/93.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preço Anexo I, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Novo Decreto 10.024/2019 Art. 26.
- 6.2. O envio da proposta (Anexo I), acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, sob pena de desclassificação.
- 6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termosdo art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessãopública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da proposta, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. A proposta de preços (Anexo I) deverá obrigatoriamente, ser enviada em formulário eletrônico, através do site http://www.licitacoes- e.com.br, no prazo previsto para recebimento das propostas. O não envio da proposta de preço acarretara a desclassificação da licitante.
- 7.2. O Licitante deverá manifestar em campo próprio, o pleno conhecimento e atendimentoàs exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital e que assume como firme e verdadeira sua Proposta e lances.



CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



- 7.3. O licitante deverá indicar especificação completa dos bens ou serviços, atendendo a todas as exigências discriminadas no Termo de Referência, com a descrição precisa do que pretende ofertar, inclusive com a indicação da marca do produto cotado:
- 7.3.1 A marca do produto ofertado deverá, obrigatoriamente, constar na proposta do licitante, lançada no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação. No caso da marca coincidir com o nome do licitante, deve-se constar a expressão "Marca Própria".
- 7.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 7.5. A proposta de preços deverá apresentar os preços unitários, totais e global, para o serviço ou produto ofertado, expressando os valores em moeda nacional, em duas casas decimais, em algarismos e por extenso, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- 7.6. Nos preços unitários propostos estão inclusos e diluídos os custos relativos a todos os serviços preliminares, complementares, ou provisórios necessários à perfeita execução do serviço, mesmo que não constem das planilhas de preço, como também todos os custos relativos à mão de obra, materiais e equipamentos a serem utilizados, aos transportes, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, bem como todas as despesas diretas eindiretas e quaisquer outras necessárias à execução do objeto contratado.
- 7.7. O formulário da proposta de preços em sua forma impressa, conforme modelo do AnexoII, somente será utilizado pelo licitante arrematante.
- 7.8. Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para início da sessão pública.
- 7.9. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficamos licitantes liberados dos compromissos assumidos, mas na hipótese de o licitante vencedorser convocado e aceitar assinar o contrato, considerar-se-á como prorrogada a validade da proposta de preços apresentada por igual prazo.
- 7.10. A formulação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dosdocumentos apresentados.
- 7.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esseprazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



CNPJ: 14.105.183/0001-14

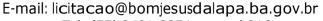




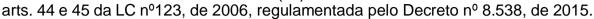
- 8.1.1. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que oautor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso (para pregoeiro e licitantes) até o encerramento deste prazo.
- 8.1.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão osautores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.3. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.4. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinícioda etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão,o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.9. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital eseus anexos.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assimcomo das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos



CNPJ: 14.105.183/0001-14



Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



- 8.12. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte quese encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.13. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.14. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.15. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.17.1. no pais;
- 8.17.2. por empresas brasileiras;
- 8.17.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.17.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei parapessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre aspropostas ou os lances empatados.
- 8.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



- 8.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três)horas,envie a proposta readequada (em planilha Excel, observando-se 6 (seis) digitos após a virgula) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento daproposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2. Será rejeitada e desclassificada a proposta realinhada que apresentar marca do produtodivergente daquela apresentada originalmente.
- 9.3. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.4. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal daSecretaria Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 9.5. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias,o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 9.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 9.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 9.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.8.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricantee procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos,

-



CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



folhetos oupropostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob penade não aceitação da proposta.

- 9.8.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.
- 9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a propostaou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a novadata e horário para a sua continuidade.
- 9.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.10.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 9.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos necessários à habilitação, conforme relação abaixo, deverão, preferencialmente, apresentar índice relacionando-os e informando as folhas em que se encontram.

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante



CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

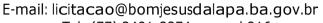
- 10.1.3. CRC, ou com os requisitos de habilitação deste instrumento convocatório:
- 10.1.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica CNPJ do Tribunal de Contas da União, no endereço eletrônico https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/, e diretamente nos sítios oficiais para emissão das certidões do CPF do sócio majoritário:
- 10.1.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;
- 10.1.6. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.
- 10.1.7. Sistema Nacional de Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas daUnião TCU, contas.tcu.gov.br/ords/f?p=inabilitado:certidao;
- 10.1.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e tambémde seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica daqual seja sócio majoritário.
- 10.1.9. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, porfalta de condição de participação.
- 10.1.9.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual podendo ser substituído por certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;
- 10.1.9.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante:
- 10.1.9.3. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, podendo ser substituído por certidão expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- 10.1.9.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.10. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 10.1.10.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 10.1.10.2. Prova de Regularidade com a Dívida Ativa da União e Seguridade Social; mediante apresentação de Certidão Conjunta de Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União e Seguridade Social (INSS);



CNPJ: 14.105.183/0001-14





Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216

- 10.1.10.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual e Municipal da sede do licitante;
- 10.1.10.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade da Situação/CRF. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão (Lei 12.440/11).
- 10.1.10.5. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.
- 10.1.10.6. TODAS AS CERTIDÕES EXIGENTES DEVEM ESTAR RIGOROSAMENTE EM DIAS NO ATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

10.1.11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante,ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;
- b. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite- se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade. A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:
- c. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado / Distrito Federal ou,se houver, do Município da sede da empresa;
- d. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.
- e. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta in loco, no caso de empresas inscritas no CFMC:

| Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo | Passivo Circulante |
|---|--------------------|
| The Passivo Não Circulan | te |
| Ativo Total | Passivo |
| Circulante + Passivo Não | Circulante |



CNPJ: 14.105.183/0001-14





Ativo Circulante

LC =

Passivo Circulante

- f. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimadoda contratação.
- g. No caso de Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro empresas (ME), fica dispensadoa apresentação do balanço patrimonial, sendo exigível apenas Declaração de Optante Pelo Simples Nacional, conforme o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 6.204/2007 e da Lei Complementar nº 123/2006.

10.1.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1.13. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços/fornecimento em características, quantidades e prazos comparáveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de um ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes, com o objeto descrito no Anexo I deste Edital (Termo de Referência).
- 10.1.14. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 10.1.15. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- 10.1.16. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico- operacional, a uma única contratação, nos termos do Item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n.º 5/2017.
- 10.1.17. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no Item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n.º 5/2017.
- 10.1.18. O(s) Atestado(s) e/ou Certidão(ões) apresentada(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 10.1.19. Alvará para funcionamento, conforme o caso, expedido pela sede do licitante. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão.
- 10.1.20. OUTROS DOCUMENTOS
- 10.1.21. **Declaração Única**, conforme modelo do **Anexo III**, contendo:



CNPJ: 14.105.183/0001-14



Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



- a) Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998.
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo de sua habilitação, na formado art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93;
- c) Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- e) Declaração que esta empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- 10.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, ou através de publicações em órgão de imprensa oficial, ou cópia autenticada por cartório competente ou pelos servidores do Setor de Licitação, mediante apresentação dos originais.
- 10.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 10.4. Os documentos extraídos via Internet serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.
- 10.5. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas eempresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática das mesmas.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo coma fase do procedimento licitatório.
- 11.5 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SISTEMA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, apósa regular decisão dos recursos apresentados.



CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico através do e-mail <u>licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br</u>, ou presencialmente protocolizadas na Comissão Permanente de Licitação – Rua Marechal Floriando Peixoto, nº 208 – sala de licitação – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.

- 13.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 13.1.1 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas pelosistema e vincularão os participantes e a administração.
- 13.1.2 As impugnações entregues após o decurso dos prazos legais, não serão acatadas pelo pregoeiro.
- 13.1.3 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 13.1.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá sermotivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 13.1.5 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14 RECURSO

- 14.1 Depois de declarado o vencedor pelo Pregoeiro, qualquer licitante, inclusive o que for desclassificado antes da fase de disputa, poderá manifestar, motivadamente, de forma sucinta, sua intenção de interpor recurso através do campo próprio do sistema eletrônico.
- 14.2 O Sistema aceitará esta intenção de forma imediata, ao ato de declaração do vencedor;a ausência desta manifestação neste prazo importará na decadência do direito de recurso.
- 14.3 A partir da manifestação será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentaras razões constantes do recurso, que deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser enviados por meio eletrônico através do e- mail <u>licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br</u>, ou presencialmente protocolizadas na Comissão Permanente de Licitação Rua Marechal Floriando Peixoto, nº 208 Sala de



CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



Licitação, - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba - Cep: 47.600-000, das 08h às 12h.

- 14.5 Cabe ao Pregoeiro receber e examinar os recursos e contrarrazões de recurso, podendo reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo período, quando mantiver sua decisão, encaminhá-lo(s) à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência, no mesmo prazo, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 14.5.1 A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita àverificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.
- 14.6 Decididos os recursos, a Autoridade competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 14.7 Manifestações posteriores e os recursos que forem enviados por fax ou e-mail não serão acatadas pelo Pregoeiro.
- 14.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala do Setor de Licitação.
- 14.9 Os licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7°, da Lei n° 10.520/2002.
- 14.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 CONTRATAÇÃO

- 15.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração emitirá a nota de empenho e depois firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital.
- 15.2 O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- 15.2.1 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho (CNDT) e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, estiverem com prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 15.3 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois)dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 16.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



15.4 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

- 15.5 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa oumandatário com poderes expressos.
- 15.6 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimosou supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.7 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no própriocontrato, quando for o caso, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
- 15.8 O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

16 DOS PRAZOS

- 16.1 Entrega dos materiais/ execução do serviço: até forma imediata, após a emissão dasolicitação de fornecimento/serviço.
- 16.2 Local de entrega: No município do Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000,conforme ordem de fornecimento.

17 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 17.1 O (s) pagamento (s) devido (s) à Contratada será (ão) efetuado(s) pela PREFEITURAMUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, após entrega dos materiais, no prazo, valor e condições estabelecidas no Contrato, em até em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qualserá conferida e atestada pelo servidor ou Comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5° da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fato impeditivo provocado pela Contratada.
- 17.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 17.3 O(s) pagamento(s) indicado no item 18.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa.
- 17.4 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, notodo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a



CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

- Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta online feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a CNDT (Certidão de débitos trabalhistas), a Seguridade Social, o FGTS e das Fazendas estadual e municipal, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.
- 17.6 Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei 9.430, de 27/12/1996. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas à retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF nº 480 de 15 de dezembro de 2004.
- 17.7 A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.
- 17.8 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereco eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

18 **SANÇÕES**

- 18.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, alicitante que:
- Deixar de entregar documentação exigida no edital; a)
- b) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato ou nãoretirar a Nota de Empenho;
 c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
 d) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

- e)
- Não mantiver a proposta, injustificadamente; Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo; g)
- Cometer fraude fiscal. h)
- 18.2 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o Município Bom Jesus da Lapa poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
- a) Advertência:
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote. d)
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com e)

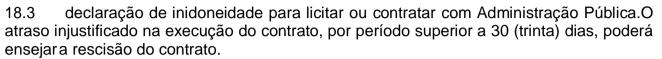


CNPJ: 14.105.183/0001-14

 $\hbox{E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.} br$

Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216

Administração por período não superior a dois (02) anos;



- 18.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens anteriores.
- 18.5 O percentual de multa previsto no terceiro item deste tópico, incidirá sobre o valor atualizado do contrato, tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC Sistema Especial de Liquidação e Custódia que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até odia do efetivo pagamento da multa.
- 18.6 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 18.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19 ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

19.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada por vício ou ilegalidade, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 59 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

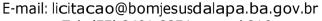
20 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 A formulação da proposta implica para o licitante a aceitação integral e irretratável dostermos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 20.2 Fica reservado à Administração o direito de:
- a) adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de correspondência oficial encaminhada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;
- b) transferir para o primeiro dia útil subsequente, caso haja impedimento na realização da licitação na data marcada para a sua abertura, mantidas as demais condições.
- 20.3 O(a) Pregoeiro(a) poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para continuidade dos mesmos, bem





CNPJ: 14.105.183/0001-14



Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que devería constar originalmente da proposta.

- 20.4 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 20.5 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 20.6 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Pregoeira que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.
- 20.7 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta do licitante que for declarado inidôneo na área da Administração Pública.
- 20.8 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o(a)Pregoeiro(a), se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.9 O(a) pregoeiro(a), no interesse da Administração poderá relevar falhas formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 20.10 A falsidade das declarações prestadas no presente certame, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas neste edital, mediante o devido processo legal, e implicará, também, na inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 20.11 As propostas de preços readequadas e qualquer correspondência referente a este Pregão deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, via sistema (sertifique-se de que foi recebido), ou na Avenida Duque de Caxias, nº 493 Prédio Prof. Antônio Barbosa Sala 9 Segundo Andar Centro Bom Jesus da Lapa/BA. CEP: 47.600-000.
- 20.12 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.
- 20.13 Os licitantes deverão acompanhar as mensagens referentes a esta licitação (respostas a questionamentos, impugnações, recursos, etc.) através do site do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br, sendo exclusivos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo "Chat de Mensagens".



CNPJ: 14.105.183/0001-14





21.1 Fica designado o foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

22 ANEXOS DO EDITAL

22.1 Indicados no campo VII – Dados do Edital.

| Bom Jesus o | da Lapa/BA, (| 07 de fevere | eiro de 2023. |
|-------------|---------------|--------------|---------------|
| | | | |
| | | | |
| | José Pereira | a de Souza | |
| | Prego | peiro | |



CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



1. OBJETO

Contratação de Empresa Para a Aquisição de Materiais Elétricos para atender as necessidades dos município

2. JUSTIFICATIVA

Visando atender a política de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos nas instalações elétricas, justifica-se a instrução de pela necessidade de aquisição destes produtos onde serão para manutenção dos prédios e espaços públicos, bem como, a utilização nas instalações elétricas de reformas e pequenos reparos nos prédios da esfera municipal, suscitando um ambiente agradável e seguro mantendo as boas condições de trabalhos realizados pelos servidores e pessoal envolvido em serviços de interesse públicos, proporcionando maior conforto e segurança também aos munícipes usuários dos servicos públicos oferecidos pela prefeitura municipal de Bom Jesus da Lapa – BA.

Sendo utilizado de forma contínua, por tanto sendo de extrema necessidade para a continuidade dos serviços desta municipalidade. Proporcionando assim a continuidades e ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao município.

Considerando os motivos acima elencados fica constatado que pregão, é mais vantajoso para a administração, bem como para os licitantes, pois o objetivo é obter maior número de licitantes e com maior capacidade de atendimento imediato à solicitação, e atendendo o princípio da legalidade, ratifica-se a necessidade de realização de licitação na modalidade e forma citada, vez que a medida busca atender as necessidades administrativas bem como os aspectos legais.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30, 60 ou 90 dias, contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Bom Jesus da Lapa/BA, através de seu titular.



CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



PREGÃO ELETRÔNICO - 006/2023

TERMO REFERENCIAL

Objeto: Contratação de Empresa Para a Aquisição de Materiais Elétricos para atender as necessidades dos município

LOTE 1 – MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS

| Item | Descrição | Unid. | Qtd. | Preço Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|------|-------------------|-------------|
| 1 | CAIXA de sobrepor 4x2 | unid. | 80 | | |
| 2 | TOMADA de imbutir 20 AA | unid. | 80 | | |
| 3 | TOMADA, para computador, tripolar, 10 amperes, 110 volts. | unid. | 80 | | |
| 4 | Benjamim (T) utilizados para conectar vários aparelhos elétricos | unid. | 80 | | |
| 5 | Disjuntor bipolar 100 | unid. | 80 | | |
| 6 | Disjuntor bipolar 20 | unid. | 80 | | |
| 7 | Disjuntor bipolar 30 | unid. | 80 | | |
| 8 | Disjuntor bipolar 40 | unid. | 80 | | |
| 9 | Disjuntor bipolar 50 | unid. | 80 | | |
| 10 | Disjuntor bipolar 60 | unid. | 80 | | |
| 11 | Disjuntor bipolar 70 | unid. | 80 | | |
| 12 | Disjuntor tripolar 100 | unid. | 80 | | |
| 13 | Disjuntor tripolar 20 | unid. | 80 | | |
| 14 | Disjuntor tripolar 30 | unid. | 80 | | |
| 15 | Disjuntor tripolar 40 | unid. | 80 | | |
| 16 | Disjuntor tripolar 50 | unid. | 80 | | |
| 17 | Disjuntor tripolar 60 | unid. | 80 | | |
| 18 | Disjuntor tripolar 70 | unid. | 80 | | |
| 19 | Disjuntor unipolar 100 | unid. | 80 | | |
| 20 | Disjuntor unipolar 20 | unid. | 80 | | |
| 21 | Disjuntor unipolar 30 | unid. | 80 | | |
| 22 | Disjuntor unipolar 40 | unid. | 80 | | |
| 23 | Disjuntor unipolar 50 | unid. | 80 | | |
| 24 | Disjuntor unipolar 60 | unid. | 80 | | |
| 25 | Disjuntor unipolar 70 | unid. | 80 | | |
| 26 | Escada aluminio 06 degraus | unid. | 20 | | |
| 27 | Escada aluminio 08 degraus | unid. | 20 | | |



CNPJ: 14.105.183/0001-14



Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



| 28 | Escada aluminio 12 degraus | unid. | 40 | |
|----|--|----------------|----------|--|
| 29 | ABRACADEIRA NYLON | unid. | 80 | |
| | 300X3,6MM BCO GO | unia. | 00 | |
| 30 | ABRACADEIRA NYLON 500X9.0MM BCO GOO | unid. | 80 | |
| 31 | ABRACADEIRA P/MANGOTE 2 | unid | 90 | |
| 32 | ADAPTADOR PINO BIPOL 10A | unid. unid. | 80 50 | |
| | ADAPTADOR PINO TRIPOLAR | unia. | 30 | |
| 33 | P/TOM 4312 | unid. | 50 | |
| 34 | ADAPTADOR 20MM OU 1/2 | unid. | 50 | |
| 35 | ADAPTADOR 25MM OU 3/4 | unid. | 50 | |
| 36 | ALICATE UNIVERSAL CRV. 8 POL | unid. | 20 | |
| 37 | ALICATE UNIVERSAL PROF. 8 | unid. | 20 | |
| 38 | ARRUELA LISA 3/8 | unid. | 200 | |
| 39 | ARRUELA P/ELETROD.1 1/2 | unid. | 80 | |
| 40 | BASE P/ RELE FOTOELETRICO | unid. | 280 | |
| 41 | BOCAL COM RABICHO | unid. | 280 | |
| 42 | BOCAL DE LOUCA E-27 4A 250V GERMER | unid. | 280 | |
| 43 | BROCA VIDEA 10M IRWIM CONCRETO | unid. | 50 | |
| 44 | BUCHA DE FIXACAO C/ANEL 06 | unid. | 150 | |
| 45 | BUCHA DE RED. 50X25 LONGA | unid. | 150 | |
| 46 | BUCHA GALV P/ELETRODUTO 1 | unid. | 80 | |
| 47 | BUCHA GALV P/ELETRODUTO 1.1/2 | unid. | 80 | |
| 48 | BUCHA GALV P/ELETRODUTO 1.1/4 | unid. | 350 | |
| 49 | CURVA ELETRODUTO 90 X 1.1/2 | unid. | 150 | |
| 50 | CURVA ELETRODUTO 90 X 1.1/4 | unid. | 150 | |
| 51 | CURVA ELETRODUTO 90 X 1 | unid. | 150 | |
| 52 | BUCHA P/PARAFUSO NR 10 | unid. | 350 | |
| 53 | TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/4 | unid. | 200 | |
| 54 | TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/2 | unid. | 200 | |
| 55 | TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1 | unid. | 200 | |
| 56 | TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1/2 | unid. | 200 | |
| 57 | BUCHA P/PARAFUSO NR 8 | unid. | 350 | |
| 58 | CABO DUPLEX 10MM | Mt. | 450 | |
| 59 | CABO FLEXIVEL 08 OU 06MM | Mt. | 2.700 | |
| 60 | CABO FLEXIVEL 10 OU 04MM | Mt. | 2.700 | |
| 61 | CABO FLEXIVEL 10MM | Mt. | 2.700 | |



CNPJ: 14.105.183/0001-14



Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



| | | 1 | - ramai 216 | • |
|----|---------------------------------------|-------|-------------|---|
| 62 | CABO FLEXIVEL 12 OU 2,5MM | Mt. | 2.700 | |
| 63 | CABO FLEXIVEL 14 OU 1,5MM | Mt. | 2.700 | |
| 64 | CABO FLEXIVEL 10 MM | Mt. | 2.700 | |
| 65 | CABO FLEXIVEL 16 MM | Mt. | 2.700 | |
| 66 | CABO FLEXIVEL PP 2X2,5MM | Mt. | 2.700 | |
| 67 | CABO FLEXIVEL PP 3X1,5MM | Mt. | 2.700 | |
| 68 | CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM | Mt. | 2.700 | |
| 69 | CABO PARA REDE/INTERNET UTP 4 PARE | Mt. | 2.700 | |
| 70 | CABO QUADRUPLEX 25MM NEUT | Mt. | 2.700 | |
| 71 | CABO RIGIDO 06 MM | Mt. | 2.700 | |
| 72 | CABO RIGIDO 16 MM | Mt. | 2.700 | |
| 73 | CABO RIGIDO 35 MM | Mt. | 2.700 | |
| 74 | CABO TRIPLEX 10MM | Mt. | 2.700 | |
| 75 | CABO TRIPLEX 25MM | Mt. | 2.700 | |
| 76 | CONJ. PADRAO MONOFASICO C/VISOR DE | unid. | 50 | |
| 77 | CONJ. PADRAO POLIFASICO C/VISOR DE | unid. | 50 | |
| 78 | DISJUNTOR UNIPOLAR 20A | unid. | 130 | |
| 79 | DISJUNTOR BIPOLAR 50A BCO | unid. | 130 | |
| 80 | DISJUNTOR TRIPOLAR 125A BCO | unid. | 130 | |
| 81 | DISJUNTOR BIPOLAR SHB2 16A | unid. | 130 | |
| 82 | DISJUNTOR BIPOLAR SHB2 25A | unid. | 130 | |
| 83 | DISJUNTOR BIPOLAR SHB2 32A | unid. | 130 | |
| 84 | DISJUNTOR BIPOLAR SHB2 40A | unid. | 130 | |
| 85 | DISJUNTOR BIPOLAR SHB2 50A | unid. | 130 | |
| 86 | DISJUNTOR TRIPOLAR SHB3 16A | unid. | 130 | |
| 87 | DISJUNTOR TRIPOLAR SHB3 25A | unid. | 130 | |
| 88 | DISJUNTOR TRIPOLAR SHB3 40A | unid. | 130 | |
| 89 | DISJUNTOR TRIPOLAR SHB3 63A | unid. | 130 | |
| 90 | DISJUNTOR UNIPOLAR SHB1 06A | unid. | 130 | |
| 91 | DISJUNTOR UNIPOLAR SHB1 16A | unid. | 130 | |
| 92 | DISJUNTOR UNIPOLAR SHB1 20A | unid. | 130 | |
| 93 | DISJUNTOR UNIPOLAR SHB1 25A | unid. | 130 | |



CNPJ: 14.105.183/0001-14



Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



| | , | 3481-3374 - | · ramai 216 | , |
|-----|--|-------------|-------------|---|
| 94 | DISJUNTOR UNIPOLAR SHB1 32A | unid. | 130 | |
| 95 | DISJUNTOR UNIPOLAR SHB1 40A | unid. | 130 | |
| 96 | DISJUNTOR UNIPOLAR SHB1 50A | unid. | 130 | |
| 97 | DISJUNTOR UNIPOLAR SHB1 70A | unid. | 130 | |
| 98 | EXTENSAO 3 TOMADAS 5M TRIPOLAR FO | unid. | 50 | |
| 99 | EXTENSAO C/ TERRA 3 TOMADAS 10M BC | unid. | 50 | |
| 100 | FIO FLEXIVEL P/LELO 2X4.0 | Mt. | 800 | |
| 101 | FITA CREPE NORTON 24MM X50M | unid. | 250 | |
| 102 | FITA ISOLANTE PTA 19X20M | unid. | 250 | |
| 103 | KIT G-LIGHT 3U T3 15W E27 127/220V | unid. | 150 | |
| 104 | KIT G-LIGHT 4U T4 36W E27 127/220V | unid. | 150 | |
| 105 | LAMPADA METAL 400W 220V TUB.E40 4200 | unid. | 150 | |
| 106 | LAMPADA METAL.70W 220V TUB. E27 4200K | unid. | 130 | |
| 107 | LAMPADA METALICA 250W TUB.E40 4000K | unid. | 130 | |
| 108 | LAMPADA MISTA 250W E-40 G- LIGHT 220 | unid. | 130 | |
| 109 | LAMPADA VAPOR METAL. 400WE-4 | unid. | 130 | |
| 110 | LAMPADA VAPOR METAL.1000W E-40 G-LI | unid. | 130 | |
| 111 | LAMPADA VAPOR SODIO 250W E-40 G-LIG | unid. | 130 | |
| 112 | LAMPADA LED 15W BV 6,5K E27 | unid. | 130 | |
| 113 | LAMPADA HP LED 40W BIV BC 6,5K | unid. | 130 | |
| 114 | LAMPADA LED 15M T8 18W 6500K AUTO V | unid. | 130 | |
| 115 | LAMPADA LED A60 12W 6000K E27 G-LI | unid. | 130 | |
| 116 | LAMPADA LED A60 14W 6500K E27 G-LI | unid. | 130 | |
| 117 | LAMPADA LED A60 9W 6500K E27 G-LI | unid. | 130 | |
| 118 | LAMPADA LED A70 15W 6500K AUTO V E2 | unid. | 130 | |



CNPJ: 14.105.183/0001-14



Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



| 119 | LAMPADA LLUM 55 BULBO LED 20W BCO | unid. | 130 | | |
|-------------------------|---|-------|-------|--|--|
| 120 | LAMPADA MISTA 250W E-27 G- LIGHT | unid. | 130 | | |
| 121 | LAMPADA MISTA 500W E-40 G- LIGHT | unid. | 130 | | |
| 122 | LUMINARIA C/BRACO DE LUZ GAL.POSTE | unid. | 130 | | |
| 123 | LUMINARIA TARTARUGA BCA/PTA G | unid. | 130 | | |
| 124 | RELE FOTO ELETRICO220V | unid. | 800 | | |
| 125 | RELE FOTOCONTROLADOR SLIM 4KV EXATR | unid. | 500 | | |
| 126 | RELE FOTOELETRICO 220V 10 | unid. | 500 | | |
| 127 | TOMADA 2V TELEBRAS C/P SB C/RJII | unid. | 80 | | |
| 128 | TOMADA 2P+T 10A C/P SB 1349 | unid. | 130 | | |
| 129 | TOMADA 2P+T 10A C/P SM 1429 | unid. | 130 | | |
| 130 | TOMADA 2P+T C/P 20A SB 1350 | unid. | 130 | | |
| 131 | TOMADA PAD.2P+T 10A CZ 1727 | unid. | 130 | | |
| 132 | TOMADA FIXA P/RELE C/L METALICO EXA | unid. | 130 | | |
| 133 | TRANSFORMADOR FORCE LINE | unid. | 100 | | |
| 134 | Luminária Pública Aberta, bocal e 27 para lampada de 70W | unid. | 1.400 | | |
| 135 | Fita isolante de altofusão, 20 metros, preto 3M | unid. | 100 | | |
| 136 | Fita de Autofusão 23 - 19 x 2 M | unid. | 100 | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 1 = | | | | | |

LOTE 2 - MATERIAIS DIVERSOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | Qtd. | Preço Unitário | Valor Total |
|------|--|-----|------|-------------------|-------------|
| 1 | Adaptador RJ-45 2 fêmea / 1 macho. | UND | 100 | | |
| 2 | Adaptador RJ-45 2 fêmeas (emenda). | UND | 100 | | |
| 3 | Alicate amperímetro digital com true-RMS e com corrente de inrush cat. III | UND | 50 | | |



CNPJ: 14.105.183/0001-14





| 4 | Alicate termômetro digital, instrumento especialmente desenvolvido para medidas de resistência do circuito de terra sem haste auxiliares. Categoria de segurança CAT. III. | UND | 50 | |
|----|---|--------|----|--|
| 5 | Alicate de bico reto 8" aço vanádio. | UND | 50 | |
| 6 | Alicate de corte diagonal 6.1/4". | UND | 50 | |
| 7 | Alicate eletricista profissional com prensa terminais 8" isolação 1000 volt. | UND | 50 | |
| 8 | Acoplador para caneleta 50x20 (sistema X). | UND | 60 | |
| 9 | Anilha marcador de cabo de rede pacote com letras e números 510 peças | PACOTE | 60 | |
| 10 | Broca aço rápido 3,5mm. | UND | 50 | |
| 11 | Broca aço rápido 5,0mm. | UND | 50 | |
| 12 | Broca aço rápido 6,0mm. | UND | 50 | |
| 13 | Broca sds 6,0mm. | UND | 50 | |
| 14 | Broca sds 8,0mm . | UND | 50 | |
| 15 | Broca sds 10,0mm. | UND | 50 | |
| 16 | Broca sds 12 mm. | UND | 50 | |
| 17 | *Cabo de rede 4 pares trançados de condutores sólidos de cobre nu 24 AWG isolados em polietileno de alta densidade com capa externa em PVC não pro pagante a chama na cor azul CAT. 5E REF. CABLE MULTILAN, caixa com 305 metro | СХ | 50 | |
| 18 | Cabo de cobre flexível seção 2,5 mm de cor azul isolação para 1KV peça com 100 metros | PÇ | 50 | |
| 19 | Cabo de cobre flexível seção 2,5 mm de cor vermelha isolação para 1KV peça com 100 metros. | PÇ | 50 | |
| 20 | Cabo de cobre flexível seção 2,5 mm de cor verde isolação para 1KV peça com 100 metros. | PÇ | 50 | |
| 21 | Cabo de cobre flexível 4,0 mm de azul isolação para 1KV peça com 100 metros | PÇ | 50 | |
| 22 | Cabo flex. 4,0 mm cor vermelho isolação para 1KV peça com 100 metros | PÇ | 50 | |



CNPJ: 14.105.183/0001-14



Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



| 23 | Cabo de cobre flexível 4.0mm cor verde isolação para 1KV peça com 100 metros | PÇ | 50 | |
|----|---|-----|----|--|
| 24 | Cabo de cobre flexível 6.0mm cor preta isolação para 1KV peça com 100 metros | PÇ | 50 | |
| 25 | Cabo de cobre flexível 6.0mm cor verde isolação para 1KV peça com 100 metros | PÇ | 50 | |
| 26 | Cabo de cobre flexível 6.0mm cor azul isolação para 1KV peça com 100 metros | PÇ | 50 | |
| 27 | Caneleta 20x50mmx2, 10m (sistema X). | UND | 60 | |
| 28 | Conector para rede de informática RJ-45 para cabo UTP. | UND | 60 | |
| 29 | Cotovelo externo para caneleta de 50x20 (sistema X). | UND | 60 | |
| 30 | Espelho 4x2 com duas saída para RJ 45 modulo Removível. | UND | 50 | |
| 31 | Espelho 4x2 com três saída para RJ 45 modulo Removível. | UND | 50 | |
| 32 | Fita isolante amarela 19mmx 20m. | UND | 50 | |
| 33 | Fita isolante azul 19mmx 20m. | UND | 50 | |
| 34 | Fita isolante branca 19mmx 20m. | UND | 50 | |
| 35 | Fita isolante preta 19mmx20m isolação 750 volts classe de temperatura 90°C classe A. | UND | 50 | |
| 36 | Fita isolante verde 19mmx 20m. | UND | 50 | |
| 37 | Fita isolante vermelha 19mmx 20m. | UND | 50 | |
| 38 | Guia fio com alma de aço, com 20 metros. | UND | 50 | |
| 39 | Interruptor de 1 seção (sistema x). | UND | 50 | |
| 40 | Luva para caneleta de 50x20 (sistema X). | UND | 50 | |
| 41 | Lâmpada multivapor metálico de 250 W. | UND | 80 | |
| 42 | Módulo de tomada 10 A para suporte 4x2. | UND | 80 | |
| 43 | Módulo de tomada 20 A para suporte 4x2. | UND | 80 | |
| 44 | Martelete Perfurador e Rompedor SDS PLUS 800W 220 VOLTS COM REVERSÃO E MANDRIL DE TROCA RAPIDA | UND | 50 | |
| 45 | Parafuso com bucha 10 mm. | UND | 80 | |



CNPJ: 14.105.183/0001-14



Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



| 46 | Parafuso com bucha 6 mm. | UND | 80 | | | |
|----|---|-----|----|--|--|--|
| 47 | Parafuso com bucha 8 mm. | UND | 80 | | | |
| 48 | Parafuso rosca soberba 3x5 mm. | UND | 80 | | | |
| 49 | Parafuzadeira à bateria com duas velocidade 14,4 volts. | UND | 50 | | | |
| 50 | Plugue macho 2p+T, 10 A. | UND | 80 | | | |
| 51 | Plugue macho 2p+T, 20 A. | UND | 80 | | | |
| 52 | Reator multivapor metálico de 250 W. | UND | 80 | | | |
| 53 | Testador e localizador de cabo de rede. | UND | 50 | | | |
| 54 | Tomada conector de saída fêmea RJ45 cat.5E. | UND | 80 | | | |
| 55 | Tomada dupla de força 2p+T 10 A padrão ABNT/NBR14136 para caixa 4X2 de cor branca. | UND | 80 | | | |
| 56 | Tomada dupla de força 2p+T, 20 A padrão ABNT/ NBR 14136 para caixa 4x2 de cor branca. | UND | 80 | | | |
| | VALOR TOTAL DO LOTE 2 = | | | | | |

LOTE 3 - MATERIAS DE PROTEÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | Qtd. | Preço Unitário | Valor Total |
|------|---|-----|------|-------------------|-------------|
| 1 | Bota de segurança para eletricista confeccionada em couro nubuck com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura fechamento em velcro n° 42 | PAR | 20 | | |
| 2 | Bota de segurança para eletricista confeccionada em couro nubuck com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura fechamento em velcro n° 39. | PAR | 20 | | |
| 3 | Capacete de segurança aba total, classe "B" (uso para trabalhos com energia elétrica), injetado em plástico (polietileno), cor amarela. | UND | 20 | | |
| 4 | Capacete de segurança aba total, classe "B" (uso para trabalhos com energia elétrica),injetado em plástico (polietileno), cor branco. | UND | 20 | | |



CNPJ: 14.105.183/0001-14



Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



| 5 | Luva Tricotada (fio de algodão) pigmentada. Tamanho único. | PAR | 20 | | |
|-------------------------|---|-----|----|--|--|
| 6 | Luva em vaqueta modelo petroleiro, punho 20 cm com elástico no dorso para ajuste, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador e costura de nylon. Tamanho único | PAR | 20 | | |
| 7 | Luva isolante de borracha classe 1 tensão de ensaio 10.000 volts tensão maxima 7.500 volts COR PRETA. | PAR | 20 | | |
| 8 | Óculos de proteção modelo ampla visão estrutura em PVC flexível e macio, lente em duropolicarbonato com tratamento antirrisco e antiembaçante, Cor: Incolor | UND | 20 | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 3 = | | | | | |

LOTE 4 - MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

| Item | Descrição | Unid. | Qtd. | Preço Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|------|-------------------|-------------|
| 1 | Base para relê | unid. | 450 | | |
| 2 | Relê fotocélula | unid. | 450 | | |
| 3 | Lâmpada vapor de sódio 70 w, bocal E 27 | unid. | 600 | | |
| 4 | Lâmpada vapor de sódio 250 w, bocal E 40 | unid. | 600 | | |
| 5 | Lâmpada mista 160 watts, bocal E 27 | unid. | 450 | | |
| 6 | Lâmpada mista 250 watts, bocal E 27 | unid. | 450 | | |
| 7 | Lâmpada mista 250 watts, bocal E 40 | unid. | 450 | | |
| 8 | Lâmpada vapor metálico 2.000 w | unid. | 120 | | |
| 9 | Lâmpada vapor metálico 1.000 w | unid. | 120 | | |
| 10 | Lâmpada vapor metálico 400 w | unid. | 350 | | |
| 11 | Lâmpada vapor metálico 250 w | unid. | 350 | | |
| 12 | Lâmpada para semaforo | unid. | 100 | | |
| 13 | Reator vapor metálico 2.000 w | unid. | 60 | | |
| 14 | Reator vapor metálico 1.000 w | unid. | 120 | | |
| 15 | Reator vapor metálico 400 w | unid. | 120 | | |
| 16 | Reator vapor metálico 250 w | unid. | 120 | | |



CNPJ: 14.105.183/0001-14



Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



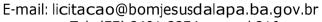
| 17 | Reator 70 w vapor de sódio | unid. | 350 | | |
|-------------------------|--|-------|-------|--|--|
| 18 | Reator 400 w vapor de sódio | unid. | 350 | | |
| 19 | Reator 250 w vapor de sódio | unid. | 350 | | |
| 20 | Braço para poste c/ luminária | unid. | 350 | | |
| 21 | Braço longo para poste c/ luminária | unid. | 350 | | |
| 22 | Bocal E 40 | unid. | 600 | | |
| 23 | Bocal E 27 | unid. | 600 | | |
| 24 | Parafusos para braços para poste, 20 cm | unid. | 1.200 | | |
| 25 | Parafusos para braços para poste, 25 cm | unid. | 1.200 | | |
| 26 | Conjunto padrão completo bifásico | unid. | 50 | | |
| 27 | Conjunto padrão completo monofásico | unid. | 50 | | |
| 28 | Conjunto padrão completo trifásico | unid. | 50 | | |
| 29 | Lampada para semáfaro filamento duplo 60x220 | unid. | 100 | | |
| 30 | conector de perfuração nº 9 | unid. | 100 | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 4 = | | | | | |

LOTE 5 - MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | Preço Unitário | Valor Total |
|------|--|------|-------|-------------------|-------------|
| 1 | LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 70 W ESPECIFICAÇÃO: POTÊNCIA (W): 70 BASE: E27 FLUXO LUMINOSO (LM): 5600 TEMPERATURA DE COR (K): 2000K VIDA MÉDIA (H): 24000 ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC): 25 | UNID | 4.500 | | |
| 2 | LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 250 W ESPECIFICAÇÃO: POTÊNCIA (W): 250 W BASE: E40 FLUXO LUMINOSO (LM): 27500 TEMPERATURA DE COR (K): 1950K VIDA MÉDIA (H): 24000 FORMATO: OVÓIDE VOLTAGEM: 220 V | UNID | 600 | | |
| 3 | LÂMPADA DE VAPOR ETÁLICO DE 400 W ESPECIFICAÇÃO: POTÊNCIA (W): 400 W BASE: E40 FLUXO LUMINOSO (LM): 35000 TEMPERATURA DE COR (K): | UNID | 500 | | |



CNPJ: 14.105.183/0001-14



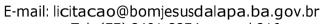
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



| | Tel: (77) 3 | 3481-3374 - | ramai 216 | |
|---|--|-------------|-----------|--|
| | 6000K BRANCA FRIA VIDA MÉDIA (H): 6000 FORMATO: OVÓIDE VOLTAGEM: 220 V | | | |
| 4 | LÂMPADA DE MERCÚRIO E 125 W ESPECIFICAÇÃO: POTÊNCIA (W): 125 W BASE: E27 FLUXO UMINOSO (LM): 35000 TEMPERATURA DE COR (K): 6300K BRANCA FRIA VIDA MÉDIA (H): 24000 FORMATO: OVÓIDE | UNID | 400 | |
| 5 | LÂMPADA FLUORESCENTE OMPACTA DE ALTA POTÊNCIA ESPIRAL. ESPECIFICAÇÃO: POTÊNCIA (W): DE 40 A 60 W EQUIVALÊNCIA COM INCANDESCENTE: MÍNIMO DE 220 W BASE: E27 FLUXO LUMINOSO (LM): MÍNIMO DE 3100 BULBO: ESPIRAL VOLTAGEM/TENSÃO: 220 V | UNID | 700 | |
| 6 | LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED – XTERNA PARA POSTE. ESPECIFICAÇÃO: POTÊNCIA (W): 30 W COR: BRANCO FRIO MODELO: PAINEL DE LED PARA POSTE VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 50.000 HORAS BULBO: SPIRAL VOLTAGEM/TENSÃO: BIVOLT | UNID | 400 | |
| 7 | RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. ESPECIFICAÇÃO: LÂMPADA: PARA TODOS OS TIPOS POTÊNCIA: 1800 VA VOLTAGEM: MULTI TENSÃO 105 A 305 V PADRÃO: ABNT | UNID | 1.000 | |
| 8 | BASE PARA FIXAÇÃO DE RELÉ OTOELÉTRICO. ESPECIFICAÇÃO: TENSÃO NOMINAL: 127W/15A OU 220W/10A CABOS DE LIGAÇÃO: 03 CABOS EM CORES DIFERENTES BASE DE IXAÇÃO: SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO PADRÃO: ABNT | UNID | 600 | |



CNPJ: 14.105.183/0001-14



Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



| 9 | REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 70W. ESPECIFICAÇÃO: LÂMPADAS: TODAS AS MARCAS POTÊNCIA: 70W TENSÃO: 220V | UNID | 2.400 | |
|----|--|------|-------|--|
| 10 | REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 250W. ESPECIFICAÇÃO: CAPACITOR E IGNITOR: SIM LÂMPADAS: TODAS AS MARCAS POTÊNCIA: 250W TENSÃO: 220V | UNID | 400 | |
| 11 | REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE METÁLICO 400W. ESPECIFICAÇÃO: CAPACITOR E IGNITOR: SIM LÂMPADAS: TODAS AS MARCAS POTÊNCIA: 250W TENSÃO: 220V | UNID | 400 | |
| 12 | CABO FLEXÍVEL DE 2,5 MM ESPECIFICAÇÃO: TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 400/700V FLEXÍVEL: SIM | Mt. | 3.400 | |
| 13 | PORTA LÂMPADA DE PORCELANA E-27 ESPECIFICAÇÃO: E-27 REFORÇADO PORCELANA - 4A/250V | UNID | 600 | |
| 14 | PORTA LÂMPADA DE PORCELANA E-40 ESPECIFICAÇÃO: E-27 REFORÇADO PORCELANA16A/500V | UNID | 400 | |
| 15 | LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA PARA LÂMPADA DE ATÉ 250W COM SOQUETE E-27. ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE SOQUETE: E-27 ENCAIXE PARA TUBO: 25,4 MM MATERIAL: ALUMÍNIO | UNID | 400 | |
| 16 | BRAÇO PARA LUMINÁRIA DE POSTE. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 1 METRO DIÂMETRO DO TUBO: 25,4 MM MATERIAL: AÇO GALVANIZADO A FOGO | UNID | 400 | |
| 17 | LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA COM BASE PARA REATOR EMBUTIDO. ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE SOQUETE: E-27 SOQUETE: E-40 ENCAIXE: DE 30 MM A 60 MM - SUPORTE | UNID | 700 | |



CNPJ: 14.105.183/0001-14



Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



| PARA REATOR E RELÉ EMBUTIDOS | | | |
|---------------------------------|--|--|--|
| VALOR TOTAL DO LOTE 5 = | | | |

LOTE 6 - MATERIAL ELÉTRICO DIVERSOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT. | Preço Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|--------|-------------------|-------------|
| 1 | ADAPTADOR 2P+T CZ/PTO | Unid. | 40 | | |
| 2 | ADAPTADOR PINO BIPOL 10A | Unid. | 40 | | |
| 3 | ADAPTADOR PINO TRIPOLAR P/TOM | Unid. | 40 | | |
| 4 | Benjamim (T) utilizados para conectar vários aparelhos elétricos | Unid. | 60 | | |
| 5 | BOCAL DE LOUCA E-27 4A 250V | Unid. | 430 | | |
| 6 | BOCAL em plástico, lâmpada incandescente, com rabicho, base E-27. | Unid. | 450 | | |
| 7 | CABO PP 2x4 - 4 mm. | Mt | 3.300 | | |
| 8 | CAIXA DE LUZ 4X2 PLASTICA | Unid. | 230 | | |
| 9 | MANGUEIRA GARGANTA 25 MM | MT | 1.000 | | |
| 10 | MANGUEIRA GARGANTA 20 MM | MT | 1.000 | | |
| 11 | CAIXA DIST. P/12/16 DISJ. SEM BARR. | Unid. | 60 | | |
| 12 | CAIXA DIST. P/06/08 DISJ. SEM BARR. | Unid. | 60 | | |
| 13 | CONJ. PADRAO MONOFASICO C/VISOR DE | Unid. | 60 | | |
| 14 | CONJ. PADRAO POLIFASICO C/VISOR DE | Unid. | 60 | | |
| 15 | DISJUNTOR BIPOLAR SHB2 16A | Unid. | 60 | | |
| 16 | DISJUNTOR BIPOLAR SHB2 25A | Unid. | 60 | | |
| 17 | DISJUNTOR BIPOLAR SHB2 32A | Unid. | 60 | | |
| 18 | DISJUNTOR BIPOLAR SHB2 40A | Unid. | 60 | | |
| 19 | DISJUNTOR TRIPOLAR 125A BCO | Unid. | 60 | | |
| 20 | DISJUNTOR TRIPOLAR SHB3 16A | Unid. | 60 | | |
| 21 | DISJUNTOR TRIPOLAR SHB3 25A | Unid. | 60 | | |
| 22 | DISJUNTOR TRIPOLAR SHB3 40A | Unid. | 60 | | |
| 23 | DISJUNTOR TRIPOLAR SHB3 63A | Unid. | 60 | | |



CNPJ: 14.105.183/0001-14



Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



| 24 | DISJUNTOR UNIPOLAR SHB1 | Unid. | 60 | |
|----|---|-------|-----|------|
| 25 | DISJUNTOR UNIPOLAR SHB1 16A | Unid. | 60 | |
| 26 | DISJUNTOR UNIPOLAR SHB1 25A | Unid. | 60 | |
| 27 | DISJUNTOR UNIPOLAR SHB1 32A | Unid. | 60 | |
| 28 | DISJUNTOR UNIPOLAR SHB1 40A | Unid. | 60 | |
| 29 | DISJUNTOR UNIPOLAR SHB1 50A | Unid. | 60 | |
| 30 | DISJUNTOR UNIPOLAR SHB1 70A | Unid. | 60 | |
| 31 | DISJUNTOR BIPOLAR 50A BCO | Unid. | 60 | |
| 32 | DISJUNTOR UNIPOLAR 20A | Unid. | 60 | |
| 33 | DISJUNTOR UNIPOLAR 50A BCO | Unid. | 60 | |
| 34 | EXTENSAO 3 TOMADAS 5M TRIPOLAR | Unid. | 30 | |
| 35 | EXTENSAO C/ TERRA 3 TOMADAS 10M BC | Unid. | 30 | |
| 36 | FITA ISOLANTE, 20 Mt. | Unid. | 350 | |
| 37 | HASTE, terra, em cobre eletrolítico, alta camada, comprimento 2,40 m x 5/8", com conectores de fixação de fio. | Unid. | 120 | |
| 38 | INTERRUPTOR 2TC/P BC | Unid. | 120 | |
| 39 | INTERRUPTOR PERA 1TC SIMPLES PTO | Unid. | 120 | |
| 40 | INTERRUPTOR, elétrico, de embutir, 01 (uma) tecla simples, fosforescente, com espelho, 10 amperes, 250 volts, certificado INMETRO, conforme norma NBR 6527. | Unid. | 170 | |
| 41 | INTERRUPTOR, elétrico, de embutir, 03 (três) teclas simples, fosforescente, com espelho, 10 amperes, 250 volts, certificado INMETRO, conforme norma NBR 6527. | Unid. | 280 | |
| 42 | LAMPADA LED 15W BV 6,5K E27 | Unid. | 60 | |
| 43 | LAMPADA METAL 400W 220V TUB.E40 4200 | Unid. | 60 | |
| 44 | LAMPADA HP LED 40W BIV BC 6,5K | Unid. | 120 | |
| 45 | LAMPADA LED BCO BULBO E- 27 1 | Unid. | 120 | |



CNPJ: 14.105.183/0001-14





| | E-mail: licitacao@b | omjesusda 481-3374 - | | or A CAPITAL DA F |
|----|---|-------------------------|-----|-------------------|
| 46 | LAMPADA LED 15M T8 18W | Unid. | 120 | |
| 40 | 6500K AUTO V | Office. | 120 | |
| 47 | LAMPADA LED A60 12W 6000K E27 | Unid. | 120 | |
| 48 | LAMPADA LED A60 14W 6500K E27 | Unid. | 120 | |
| 49 | LAMPADA LED A60 9W 6500K E27 | Unid. | 120 | |
| 50 | LAMPADA LED A70 15W 6500K AUTO V E2 | Unid. | 120 | |
| 51 | LAMPADA LLUM 55 BULBO LED 20W BCO | Unid. | 120 | |
| 52 | LAMPADA METAL.70W 220V TUB. E27 4200K | Unid. | 120 | |
| 53 | LAMPADA METALICA 250W TUB.E40 4000K | Unid. | 120 | |
| 54 | LAMPADA MISTA 250W E-27 | Unid. | 120 | |
| 55 | LAMPADA MISTA 250W E-40 220 | Unid. | 120 | |
| 56 | LAMPADA MISTA 500W E-40 | Unid. | 120 | |
| 57 | LAMPADA VAPOR METAL. 400WE-4 | Unid. | 120 | |
| 58 | LAMPADA VAPOR METAL.1000W E-40 | Unid. | 120 | |
| 59 | LAMPADA VAPOR SODIO 250W E-40 | Unid. | 120 | |
| 60 | LUMINARIA C/BRACO DE LUZ GAL.POSTE | Unid. | 120 | |
| 61 | LUMINARIA TARTARUGA BCA/PTA G | Unid. | 60 | |
| 62 | PLAFON SOQUETE PORCELANA E-27 BCO | Unid. | 230 | |
| 63 | PLAFON: acrilico fosco 1xE27, para ambientes comerciais e residenciais. | Unid. | 120 | |
| 64 | PLUG MACHO 2P +T BCO 20A | Unid. | 120 | |
| 65 | PLUG TRES SAIDAS 2 POL 10A B | Unid. | 120 | |
| 66 | PLUG FEMEA BCO 1501142 | Unid. | 120 | |
| 67 | REATOR VAPOR SODIO 70 | Unid. | 120 | |
| 68 | REATOR VAPOR SODIO 250 | Unid. | 120 | |
| 69 | REATOR VAPOR SODIO MET 1000W EXT AF | Unid. | 80 | |
| 70 | REFLETOR ALUMINIO MAX. 250W E27 | Unid. | 30 | |
| 71 | REFLETOR LED SLIM 6500K 10W | Unid. | 60 | |
| 72 | REFLETOR LED SLIM 6500K 100W | Unid. | 60 | |



CNPJ: 14.105.183/0001-14



Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



| 73 | REFLETOR LED SLIM 6500K 50W ALUM IP | Unid. | 60 | |
|----|--|-------|-----|--|
| 74 | RELE FOTO ELETRICO220V | Unid. | 450 | |
| 75 | RELE FOTOCONTROLADOR SLIM 4KV | Unid. | 450 | |
| 76 | RELE FOTOELETRICO 220V 10 | Unid. | 450 | |
| 77 | TOMADA de imbutir 20 AA | Unid. | 60 | |
| 78 | TOMADA, de sobrepor sistema X, 3P, 15 A, universal, com caixa. | Unid. | 350 | |
| 79 | TOMADA, para computador, tripolar, 10 amperes, 110 volts. | Unid. | 120 | |
| | VALOR TOTAL DO LOTE 6 = | | | |

- a) O local de entrega dos produtos deverá ser a zona urbana do munícipio.
- b) Os produtos/itens conforme termo referencial é uma projeção, que poderão ser adquiridos fracionados ou em sua totalidade, não obrigando o municipio praticar o total, bem como, o seu pagamento;
- 4 Este edital e arquivos está sendo disponibilizado no Site do Município. Toda e qualquer alteração passa a ser responsabilidade do autor do ato.

ESPECIFICAÇÕES: O fornecimento dos produtos em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Edital, em nenhum momento podendo ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio.

| Razão Social: | | | |
|------------------------------|-----------------------|---------------|--------------------------|
| Endereço | | | |
| Cidade: | Estado: | Telefo | ne: |
| CNPJ: | INS | C.EST: | _ |
| INSC.MUN.: | Prazo de garantia: | | |
| Esta proposta é válida por:_ | | | _(Mínimo 60 dias). Prazo |
| de entrega: | após emissão de autor | rização da Se | cretaria Solicitante) |



CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



1. DA AQUISIÇÃO

- a) a atuação de funcionários da CONTRATANTE na fiscalização dos serviços ou entrega dos produtos em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva concernente aexecução do objeto.
- b) A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada aserviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.
- c) A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas legaise da contratante.
- d) Caberá à contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, bem como por desaparecimentode quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências, de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da contratada.
- e) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da contratada, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação inclusive em faturas vencidas, o que fica desde já pactuado.
- f) A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixase representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- g) A Contratada deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representá-la junto à contratante, o qual terá amplos poderes para responder pelos fornecimentos a serem contratados, sendo responsávelpela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da contratada que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da contratada e/ou contratante.
- h) Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao segurode acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas comalimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem



CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



encargos de qualquer natureza.

i) A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificaçãodurante toda execução do contrato ou ata de registro de preços.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros, fretes e descarrego, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa;
- b) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas e qualificação, durante todo o período do termo de referência;
- c) Substituir às suas expensas, toda e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos;
- e) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido neste Termo deReferência:
- f) A Contratada ficará obrigada a fazer substituição IMEDIATA do produto caso necessite atroca;
- g) Fornecer a relação dos veículos pertencentes ou a serviço do CONTRATANTE, autorizados para utilizar os serviços;
- h) Solicitar a substituição dos estabelecimentos credenciados que forem considerados incompatíveis com o objeto contratado;
- i) Notificar à CONTRATADA, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições noproduto, fixando prazo para sua correção;

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Designar servidor da Administração para proceder o recebimento dos materiais;
- b) Rejeitar os produtos que não sejam originais ou que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- c) Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Termo de referência;
- d) Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos;
- e) Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.



CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processolicitatório;
- g) Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempreque seja necessário;

4. SANÇÕES ADMINISTRATIVA

- 6.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no CapítuloIV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:
- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão:
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.
- 6.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º(décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar comAdministração por período não superior a dois (2) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.



CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



- 6.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
- 6.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e,caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.
- 6.5. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 6.1 e 6.2, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f", ao (à) Secretário (a) de Saúde, a penalidade de advertência, prevista no item 6.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) diasúteis, contados da notificação.
- 6.6. Da aplicação das penalidade previstas nos itens 6.1 e 6.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subirdevidamente informado.
- 6.7. As sanções previstas no item 6.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

5. DO PAGAMENTO

a) Será observado o prazo de até 30, 60 ou 90 dias, para pagamento, contados a partir do envio da Nota Fiscal, com o devido atesto da entrega do material e certidões de regularidade fiscal.

6. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

- **8.1.** Entrega dos materiais/ execução do serviço: **de forma imediata após a emissão dasolicitação de fornecimento/serviço.**
- 8.2. Local de entrega: No município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000, conforme ordem de fornecimento.
- 8.3 No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito a Secretaria tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entregaser superior a 24 (vinte e quatro) horas.

7. REGIME DE FORNECIMENTO

a) Regime de fornecimento será de entrega parcelada.



DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1ºAndar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -Cep: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216

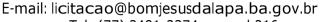


ANEXO II TERMO DE PROPOSTA

| CNPJ: ENDEREÇO: FONE/FAX: |
|--|
| À Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa – Bahia / Setor de Licitações. |
| Rua Marechal Floriando Peixoto, nº 208 – Sala de Licitação – Primeiro Andar – Centro – BomJesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000. |
| REF.: PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2023 |
| OBJETO: Contratação de Empresa Para a Aquisição de Materiais Elétricos para atender as necessidades dos município. |
| Prezados Senhores, |
| Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para Edital nº 006/2023 , para o LOTE(), que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelovalor POR LOTE de R\$(_), conforme Planilha Orçamentária em anexo, parteintegrante desta proposta. |
| Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar o fornecimento no prazo fixadono Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento. |
| Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja, /_/_, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo. |
| Até que seja assinada a Ordem de Fornecimento, esta proposta será considerada um contratode obrigação entre as partes. |
| Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o(a) Sr.(a), carteira de Identidade n.o, Órgão Expedidor, CPF n.o, residente e domiciliado(a) na rua, n.o, bairro, na cidade de, Estado de, ao(à) |



CNPJ: 14.105.183/0001-14



Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando abíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentessobre o fornecimento objeto deste Edital.

| | Atenciosamente, |
|---|-----------------------------------|
| | FIRMA LICITANTE/CNPJ |
| _ | ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL |



CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216

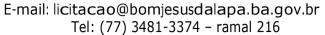


ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

| A Licitante | , CNPJ/MF nº |
|---|--|
| | , por seu representante legal abaixo assinado, |
| declara, sob as penalidades da lei, | |
| | INCISO V DA LEI 8666/93, acrescido pela Lei de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou ezesseis anos; |
| () Ressalva: contrata menor, a parti afirmativo, assinalar a ressalva acima | r de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso); |
| 2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMI | PEDITIVO PARA HABILITAÇÃO: |
| | ÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF, e habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei |
| | nea por qualquer ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO suas esferas, Federal, Estadual , Municipal e no |
| que não está impedida de lic IVda Lei 8.666/93). | itar e contratar com a PREFEITURA, (Art. 87 Inciso |
| | CISO VII DA LEI 10.520/02, sob pena de aplicação rme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende ão constantes do Edital; |
| • | FRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido os er e acatar as condições para o cumprimento das |
| Cidade, data | |
| | |
| Acalmatama | de representante le rel |
| ASSINATURA | do representante legal |



CNPJ: 14.105.183/0001-14



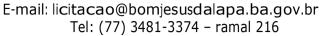


(MODELO A - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR)

| Α | inscrita no, sediada na_ | | , |
|--|-----------------------------|----------------------|------------|
| pormeio de seu representante le | gal a/o Sr ^a (o) | | DECLARA |
| parafins do disposto no nciso vacrescido do inciso XXXIII do al dezoito anosem trabalho noturi dezesseis anos. | rt. 7º da Constituição Fede | ral, que não emprega | a menor de |
| ()Ressalva caso emprega mendeaprendiz. | or: emprega menor a parti | r de quatorze anos n | a condição |
| Cidade, data | | | |
| Λ ssi | natura do renresentante l | <u> </u> | |



CNPJ: 14.105.183/0001-14



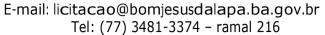


(MODELO B - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVINIENTE E IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO

| (RAZÃO SOCIAL)sediada (endereço comple | , | CNPJ n.º u representante legal (ou |
|--|--|---------------------------------------|
| procurador) Sr | , CPF | declara, sob |
| • • • • • • | esente data inexistem fatos impeditivo , ciente da obrigatoriedade de declara | • |
| (a) :_ | | Nome e Número |
| da Identidade do declarante | ; | |



CNPJ: 14.105.183/0001-14





(MODELO C – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

| (RAZÃO SOCIAL) | CNPJ n.º |
|--|--|
| sediada (endereço completo) | , por meio de seu representante legal (ou |
| procurador) Sr, | |
| · | so de licitar ou impedido de contratar com |
| qualquer entidade integrante da Administra | ção Pública Municipal, Estadual ou Federal |
| direta ou indireta | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| Local e data: | |
| Local e data. | |
| Assinatura (s) com a indicação do nome o | completo do (s) empresário/sócios; |
| , , | , |
| | |
| | |



CNPJ: 14.105.183/0001-14





(MODELO D - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa ou Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), declara, sob as penas da lei,em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da licitação de nº 006/2023 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 006/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 006/2023não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 006/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 006/2023 quanto a participar ou nãoda referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº 006/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 006/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº 006/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquerintegrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e

| (f) que está plenamente ciente do to plenos poderes e informações para firm | | sta declaração e que detém |
|---|---------------------------------------|----------------------------|
| | , emde | de |
| (representante logal de ligitante/ eq | anáraia na âmhita da li | oitooão, com identificação |
| (representante legal do licitante/ co | nsorcio, no ambito da il completa) | citação, com identificação |



CNPJ: 14.105.183/0001-14





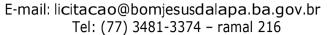
(MODELO E – DECLAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Assinatura (s) com a indicação do nome completo do (s) empresário/sócios;

| | (os) | | sócio | , da | empresa |
|-----|------------------------------------|--|---|--|-----------|
| | cidade | | de | | |
| O n | novimento da red da Lei Compler | ceita bruta anual da mentar nº. 123 de 14 | empresa não excede de dezembro de 200 relacionadas no § 4 | e aos limites fixados 06, e que não se en | quadra em |
| Loc | cal e data: | | | | |



CNPJ: 14.105.183/0001-14





ANEXO IV

ORDEM DE FORNECIMENTO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

| Autorizam nº | os à | Empresa | | | | , CNPJ |
|-----------------|-------|-------------------------------|-----------------------------------|-------------|-----------------|----------------------------|
| | | è em conform a acima me | idade com as es ncionada. | | ado), iniciar | os serviços da proposta |
| QU AN T | | ESP | QTD E. | V.U nit. | V. Tot al | PRAZO DE ENTRE GA |
| 01 | | | | | | 08 dias |
| Valor | total | dos | serviços: | R\$) | - | |
| | | | Atenciosament | e, | | |
| | | Prefeito Mu | Fábio Nunes Di Inicipal de Bom | | a | |



CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 CONTRATO Nº/.........

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a

| Empresa | |
|---|--|
| Lapa, pessoa jurídic 14, com sede à Rua ato representada pel cédula de identidade o nº 625.532.405-20 | mento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da a de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14 105.183/0001-Marechal Floriano Peixoto, nº 208, Centro - Bom Jesus da Lapa/BA, neste o Prefeito Municipal, Sr. Fábio Nunes Dias, brasileiro, casado, portador da R.G. nº 5.728.290-00 SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoa física sob , residente e domiciliado na Rua do Machado, nº 13 – Bairro São José - |
| • | -BA. CEP: 47.600-000, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e |
| a Empresa | , inscrita no CNPJ sob nº// com |
| sede à | , na cidade de |
| | , neste ato representada pelo Sr, de ora em |
| Eletrônico nº 006/20 nos termos da Lei 1 | CONTRATADA, por força do Processo Administrativo nº 008/2023 e Pregão 23 e sua adjudicação e homologação pelo chefe do executivo municipal, 0.520/2013, Lei 8.666/93 e Decreto n.º 10.024/2019, têm entre si como celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições |

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de Empresa Para a Aquisição de Materiais Elétricos para atender as necessidades dos município.

1.1 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 Para todos os efeitos legais e melhor caracterização da prestação de serviço bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:
- 2.1.1 Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023;
- 2.1.2 Proposta da Contratada.
- 2.1.3 Ata de Julgamento
- 2.2 Os documentos referidos em 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 - DA VIGÊNCIA

4 - DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento dos serviços deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:...... (........), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.



CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



- 4.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.
- 4.3 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2023, a saber:

Unidade Orçamentária: 1 — Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Projeto/Atividade: 2015 - Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade: 2090 - Gestão das Ações da Sec. Munic. De Governo e Planejamento.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 2 — Procuradoria Geral do Município.

Projeto/Atividade: 2014 - Gestão dos Serviços da Procuradoria do Município.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 3 — Secretaria Municipal de Administração.

Projeto/Atividade: 2012 - Gestão das Atividades da Administração Geral.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0042 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 4 — Secretaria Municipal de Finanças.

Projeto/Atividade: 2017 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Projeto/Atividade: 2086 - Gestão do Setor Tributário.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 5 — Secretaria Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2017 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Projeto/Atividade: 2020 - Gestão das Ações de Proteção Básica.

Projeto/Atividade: 2024 - Gestão das Atividades da Assistência Social.



Cep: 47.600-000. CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216

Projeto/Atividade: 2042 - Gestão das Ações de Serviços e Benefícios.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0029 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 6 — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 2045 - Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 2097 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e

Serviços Públicos.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0042 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 7 — Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade: 2035 - Gestão das Atividades do Ensino Infantil.

Projeto/Atividade: 2036 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade: 2093 - Gestão das Ações da Sec. Municipal de Educação

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0001 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0004 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0015 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0019 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 8 — Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

Projeto/Atividade: 2021 - Gestão das Atividades de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 2023 - Gestão das Atividades de Promoção das Festas Culturais, Religiosas

e Tradicionais.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo



CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família - PSF

Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde

Projeto/Atividade: 2062 - Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA

Projeto/Atividade: 2072 - Gestão da Casa de Apoio a Gestante

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0002 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0014 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 10 — Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Projeto/Atividade: 2009 - Gestão de Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento

Projeto/Atividade: 2010 - Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 11 — Secretaria Municipal do Interior.

Projeto/Atividade: 2098 - Gestão de Ações da Secretaria Municipal do Interior

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 13 — Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Projeto/Atividade: 2063 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

- 5.1 Os objetos licitados deverão ser entregues de forma imediata após o recebimento das requisições.
- 5.2 A entrega dos bens ficará sob a responsabilidade da licitante vencedora e sob as custas destas.
- 5.3 O Local de entrega será os indicados na requisição.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.
- 6.2 As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e

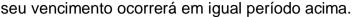


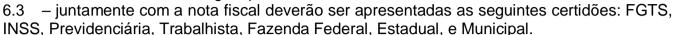


CNPJ: 14.105.183/0001-14

 $\hbox{E-mail: licita} cao@bomjesusdalapa.ba.gov.br$

Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216





6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8 - DAS RESPONSABILIDADES

- 8.1 A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
- 8.2 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 - DO REAJUSTE

- 9.1. Os preços acertados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.
- 9.2. Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.
- 9.3. A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.
- 9.4 Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.
- 9.5 O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.
- 9.6. Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.
- 9.7 A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.
- 9.8 Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.
- 9.9 O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10-DAS PENALIDADES

10.1 - O não fornecimento dos produtos nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o





CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



valor do contrato.

- 10.2 A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.
- 10.3 Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
- 10.4 A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 10.5 Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.
- 10.6 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.
- 10.7 Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO

- 11.1 A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 11.2 A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 11.3 Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12- DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
- 13.2 Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14- DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15-DO FORO

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir



CNPJ: 14.105.183/0001-14



Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teore forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

| Bom Jesus da I | _apa/BA,dede 2023. |
|----------------|-------------------------------|
| | Prefeito MunicipalContratante |
| | Contratada |
| Testemunhas: | |
| 1ª | |
| 03 | |